

ATO Nº 028/2010

Estabelece o valor da bolsa de estágio e do auxílio transporte pago aos Estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, do Ato nº 20, de 08 de abril de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. O valor da bolsa de estágio paga aos estagiários no âmbito do Ministério Público Estadual do Tocantins será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal.

Art. 2º. O auxílio-transporte pago aos estagiários no âmbito do Ministério Público Estadual do Tocantins corresponderá ao valor da tarifa de transporte coletivo urbano cobrada no local que estiver lotado e em quantidade proporcional aos dias trabalhados no mês.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de maio de 2010.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial
Nº 3145
PALMAS-TO 27/05/10